



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

396

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

1- DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade FRATERO AUXILIO CRISTÃO - FAC			CNPJ 47.583.653/0002-95	
Endereço RUA SANTA LÚCIA, Nº 434, SUL, JARDIM BELA VISTA				
Cidade PEDERNEIRAS	Estado SP	CEP 17280-000	DDD/Telefone (14) 3284-1858	FAX
Conta Corrente 6548-X	Banco Banco do Brasil	Agência 0189-9	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade ANA GENEBRA ZAMBOM SIMONETI			CPF 123.526.148-48	
RG / Órgão 19.225.312-8	Cargo Presidente		E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Endereço Rua Jacinto Guiraldello, O-1194			CEP 17280-000	
Nome do Responsável pela Execução do Projeto na Entidade Márcia Cristina Firmino Sentinaro			CPF 168.606.738-83	
RG / Órgão 29.288.813-0	Cargo Secretaria		E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Endereço Rua Santa Lúcia, S-409			CEP 17280-000	

2- OUTROS PARTICIPES		
Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	Período de Execução	
	Início	Fim
	01/02/2020	31/12/2020
Identificação do Objeto Atender, em parceria com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e bairros adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, visando o desenvolvimento completo da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

377

Justificativa

A administração pública necessita da parceria com o setor privado, por não possuir infraestrutura física e mão de obra suficiente para atender a grande demanda de educação infantil integral para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras nos bairros Jardim Bela Vista e adjacentes.

Desenvolvimento

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) nº. 59/2009, a Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

A parceria do poder público com a entidade se faz necessária para o atendimento da demanda por educação infantil para 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses da região já mencionada. A entidade funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h, em atendimento aos alunos. O atendimento se dá basicamente através de:

- 1) Priorização do atendimento integral da demanda por creche (crianças de 0 à 3 anos) da região conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com atendimento escolar em meio período para crianças de Maternal I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- 2) Atendimento integral para crianças de 4 e 5 anos, sendo dividido em permanência em berçários em período parcial e atendimento escolar em contra turno, jardim I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Nos berçários as crianças serão cuidadas e estimuladas por monitoras, pajens e berçaristas, através de projetos específicos da instituição filantrópica, incluindo recreação, jogos, boas maneiras, alimentação, higienização, cuidados com o corpo e saúde, entre outros. As crianças com matrícula escolar serão atendidas meio período nos berçários e meio período em atividades escolares sob a responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

378
B

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Oferecer atendimento educacional, na modalidade creche e educação infantil, às crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, em período integral, em parceria com o poder público	Crianças	130	01/02/2020	31/12/2020

5- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO					
Meta	Etapa Fase	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	1	Recursos Financeiros	R\$ 228.926,51	R\$ 219.000,00	R\$ 9.926,51
TOTAL GERAL			R\$ 228.926,51	R\$ 219.000,00	R\$ 9.926,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Função	Qtde	Salário	Salário Total		Recursos	
					Mensal	Annual	Concedente	Proponente
1	1	Monitora	4	R\$ 1.427,83	R\$ 5.711,31	R\$ 68.535,67	R\$ 68.535,67	
		Pajem	1	R\$ 1.427,83	R\$ 1.427,83	R\$ 17.133,92	R\$ 17.133,92	
		Cozinheira	1	R\$ 1.427,83	R\$ 1.427,83	R\$ 17.133,92	R\$ 17.133,92	
		Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.427,83	R\$ 1.427,83	R\$ 17.133,92	R\$ 17.133,92	
		Auxiliar de Escritório	2	R\$ 1.845,83	R\$ 3.691,67	R\$ 44.300,01	R\$ 44.300,01	
		Auxiliar de Serviços	2	R\$ 1.427,83	R\$ 2.855,65	R\$ 34.267,83	R\$ 34.267,83	
TOTAL GERAL				R\$ 8.984,97	R\$ 16.542,10	R\$ 198.505,26	R\$ 198.505,26	

b) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qtde	Unidade de Fornecimento	Custo Total		Recursos	
					Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
1	1	Material de Higiene e Limpeza	1	Unid.	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00	
1	1	Material Pedagógicos	1	Unid.	R\$ 4.649,01	R\$ 4.649,01	R\$ 4.649,01	
1	1	Material diversos para manuten	1	Unid.	R\$ 9.132,24	R\$ 9.132,24	R\$ 5.445,73	R\$ 3.686,51
TOTAL GERAL					R\$ 20.021,25	R\$ 20.021,25	R\$ 10.094,74	R\$ 9.926,51

c) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qtde	Unidade de Fornecimento	Custo Total		Recursos	
					Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
1	1	Água, Força e Telefone	1	Unid.	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	
TOTAL GERAL					R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ -

[Handwritten signature]

319



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	1	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	1	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ 19.909,09	R\$ -
TOTAL NO ANO							R\$ 219.000,00

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	1	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	1	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ 902,41	R\$ -
TOTAL NO ANO							R\$ 9.926,51

3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

382
/

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 03 de Dezembro de 2019

Ana Genebra Zambom Simoneti

Presidente FAC - Fraterno Auxílio Cristão

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pederneiras, 03 de Dezembro de 2019

Fernanda Figueiredo F. Maciel

Secretária Municipal de Educação